

Oprouado e o voto cautário da Vereadora Joiceia Jouveia  
da Mesa Diretora - PT  
Data: 04/10/03



Ano 2003

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 608, Liv. 15 Fls. 82, em 04/10/03

Horas: 17:35

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2003

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 028/2003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2003**

*"Estabelece novas normas para a outorga de  
Títulos de Cidadania."*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que cada Vereador só poderá apresentar um Projeto de Resolução, que verse sobre outorga de Títulos de Cidadania Barra-garcense, em cada Sessão Legislativa, ou seja, a cada ano da legislatura.

Art. 2º - Fica assegurado aos vereadores da atual legislatura, mesmo já tendo apresentado Projeto dessa natureza, propor mais um Título de Cidadania, até o final do mandato.

Art. 3º - Poderá, no entanto, em caso especial, a Mesa da Câmara Municipal, por indicação da maioria absoluta dos membros do Legislativo Municipal, apresentar Projetos de Títulos de Cidadania, com a assinatura de todos os Vereadores, no decorrer da legislatura.

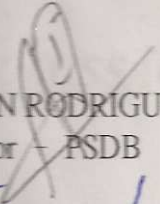
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

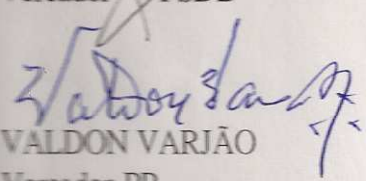
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, nomeadamente, a Resolução n.º 023/2000, de 11/12/2000.

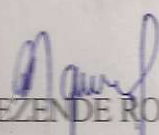
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de outubro de 2003.

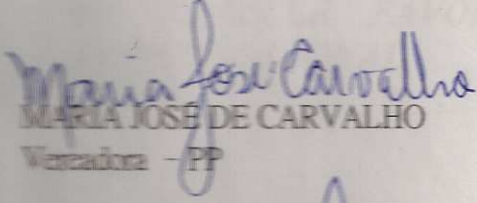


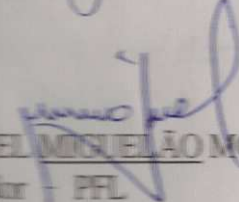
  
AILTON RODRIGUES ROCHA  
Vereador - PSDB

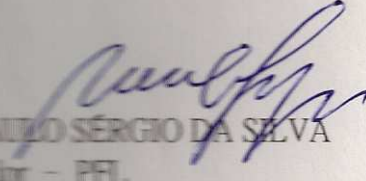
  
VALDON VARIÃO  
Vereador-PP

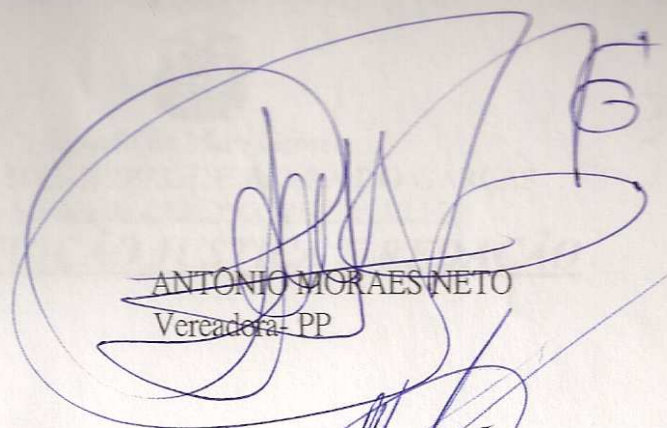
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Vereador - PP

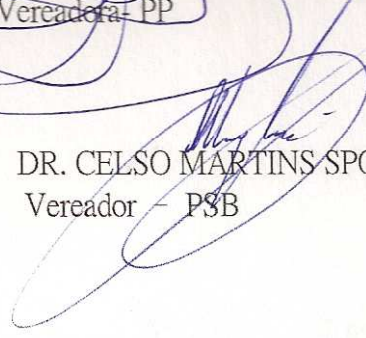
  
IEDA REZENDE RODRIGUES  
Vereadora - PTB

  
MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Vereadora - PP


  
MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA  
Vereador - PFL

  
Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Vereador - PFL

  
ANTÔNIO MORAES NETO  
Vereadora- PP

  
DR. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador - PSB

FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE  
Vereadora-PT

  
JOSÉ RIBEIRO FILHO  
Vereador - PDT

  
MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Vereador - PSB

  
Dr. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO  
Vereador - PL

  
WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador - PSDB

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB

*Opouca do foto contrario de Ser. Jateis paricio  
de sua mesa - PT  
tem: julho 03*



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

3

**PARECER**

Aprovado o projeto contrário de Vereador  
Ailton Aparecido da Silva Resende - PT

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o  
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 24 / 10 2003 Sala das Comissões da Câmara

  
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

  
Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Relator

  
Ver. **JOSE RIBEIRO FILHO**  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Resolução n.º 028/03*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			.
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL/PTB	PTB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL/PTB	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			.
VALDON VARJÃO	PTB/PL	PP			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

*Justo*

*Aprouva-se o lote de terrenos da Srta. Iatema Aparecida da Silva Resende - PT  
Data: 14/10/03 - Celso*